



EDITAL UFMS/PROPP N° 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
Processo Seletivo 2017.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Curso de Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, com **doze** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgas.cchs@ufms.br ou pelos telefones (67) 3345-7585 ou 3345-7572.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015.
- 1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deve necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa com oferta de vagas neste edital.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão no prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais, preferencialmente nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolvem-se em horário integral.
 - 1.5.1. O Programa disponibiliza doze vagas para o ingresso no Mestrado em 2017, sendo dez vagas para ingresso por ampla concorrência e, duas vagas para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.



Área de concentração	Linhas de pesquisa	Total de vagas
Antropologia Social	1. Identidade, cultura e poder	12 ¹
	2. Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras	

¹ Serão ofertadas dez vagas por ampla concorrência e duas vagas de Ação Afirmativa.

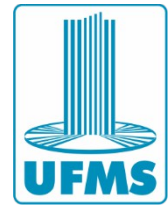
- 1.6. O candidato concorrerá às vagas destinadas a cada linha de pesquisa específica a serem oferecidas equitativamente e conforme a disponibilidade de orientadores.
- 1.7. As propostas encaminhadas para o Processo Seletivo, incluindo a elaboração de anteprojeto e sua defesa (conforme item 3.1 deste edital), deverão se pautar pela afinidade com uma das seguintes linhas de pesquisa:

1.7.1. **Linha 1 - Identidade, cultura e poder:** congrega os estudos das relações de poder e de sentido que envolvem os processos de formação de identidades de grupos ou pessoas de diferentes escalas de cidade e nas interfaces entre o rural e o urbano. Os estudos inseridos nessa linha de pesquisa procuram olhar para a questão das identidades a partir de diferentes perspectivas teórico-metodológicas, tais como: a que as define como representações coletivas ou culturais, a que as encara como formas de consciência ou de subjetividade e a que as enxerga enquanto posições de sujeito ou modos de subjetivação. Para tanto, serão privilegiados estudos que problematizem a intersecção de distintos marcadores sociais de diferença, como gênero, sexualidade, classe, geração, região, religião, escolarização e raça/etnia.

1.7.2. **Linha 2 - Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras:** tem como foco estudos sobre populações indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, em processos de interação e assimetrias. Questões relativas à educação, território, trabalho, saúde, ritualidades, cultura popular e patrimônio, políticas públicas, direitos humanos e equidade compõem o campo analítico investigativo privilegiado desta linha, em interface com etnicidade, mecanismos de poder e seu enfrentamento, desenvolvimento econômico e desigualdade social. Reúne estudos sobre deslocamentos, migrações, turismo e fluxos transfronteiriços, atenta à dimensão histórica, territorial, cultural e geopolítica de diferentes grupos e pessoas em situação de interação social e conflitos, bem como à conformação de identidades em contextos interétnicos e transnacionais. Sinaliza para políticas de desenvolvimento e projetos econômicos, regionais e transnacionais.

- 1.8. O corpo docente, com as respectivas temáticas de pesquisa, vincula-se às seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Docente	Temática
Linha 1	Esmael Alves de Oliveira	Antropologia Urbana, Antropologia do Corpo e da Saúde, Gênero e Sexualidade.
Linha 1	Guilherme Rodrigues Passamani	Cidade, Gênero e Sexualidade, Geração e Marcadores Sociais da Diferença.
Linha 1	Ricardo Luiz Cruz	Trabalho, Mercados e Modernidade na América Latina.
Linha 1	Tiago Duque	Mídias Digitais, Educação, Saúde, Gênero,



		Sexualidade e Diferenças.
Linha 2	Álvaro Banducci Júnior	Fronteiras, Turismo, Culturas Pantaneiras e Povos Tradicionais.
Linha 2	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	Educação Indígena, Direitos Humanos, Identidade e Diferença, Territórios e Fronteiras, Conhecimentos Tradicionais.
Linha 2	Jacira Helena do Valle Pereira	Fronteiras Internacionais; Migrações; Memória, Memorialística e Educação.
Linha 2	Victor Ferri Mauro	Territorialidade, Etnicidade, Etnohistória, História Regional e Educação para a Diversidade.
Linha 2	Antonio Carlos de Souza Lima ¹ (colaborador)	Antropologia do Estado, Indigenismo e Políticas Indigenistas, História da Antropologia no Brasil.
Linha 2	Jane Felipe Beltrão ¹ (colaboradora)	Direitos, Saúde, Educação e Marcadores Sociais da Diferença entre Povos Indígenas e Tradicionais.

¹ Este docente não oferecerá vaga neste processo seletivo.

- 1.9. As vagas destinadas à Ação Afirmativa poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa, o que não desobriga o candidato de indicar o vínculo do projeto à linha de sua escolha.
- 1.10. Os candidatos inscritos para as vagas de **Ação Afirmativa** serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por **ampla concorrência**, com a diferença que estes (negros e indígenas) concorrerão entre si, em suas respectivas categorias.
- 1.11. As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros ou por indígenas, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.
- 1.12. Caso apenas um candidato “autodeclarado negro” ou “autodeclarado indígena” seja aprovado, e não sendo preenchida a outra vaga, esta será revertida para vaga por Ampla Concorrência. Caso nenhum candidato “autodeclarado negro” ou “autodeclarado indígena” seja aprovado, as duas vagas poderão ser revertidas para Ampla Concorrência, sendo preenchidas com base nas exigências mínimas de pontuação.

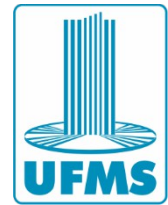
2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 06/03/2017 às 16h do dia 13/03/2017, selecionando-se o Curso.
 - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria do Curso de Ciências Sociais (Centro de Ciências Humanas e Sociais/CCHS), pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 13/03/2017; ou enviados por Sedex até o dia 13/03/2017, considerando-se a data de postagem.
 - 2.1.2. Para concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição. Os candidatos que não preencherem formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.
 - 2.1.3. No ato da inscrição, os candidatos às Ações Afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverão eleger uma das modalidades



(autodeclarado negro ou indígena), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

- 2.1.4. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na Secretaria do Curso de Ciências Sociais (CCHS), das 8h às 11h e das 14h às 17h, até 09/03/2017, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.5. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 09/03/2017 no endereço www.posgraduacao.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgas.cchs@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.1.6. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.8. O procedimento descrito nos itens 2.1.6 e 2.1.7 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.9. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.10. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.11. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, sobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.12. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.



2.1.13. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

2.1.14. Segue abaixo o endereço de entrega dos documentos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Centro de Ciências Humanas e Sociais

Curso de Ciências Sociais

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900

Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
- b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 13/03/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c) uma cópia atualizada do Currículo Lattes, impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo (conforme modelo disponível no Portal). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo. Para comprovar Iniciação Científica, anexar comprovante da agência que concedeu a bolsa. Os itens não comprovados não serão pontuados;
- e) uma cópia impressa do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disponível no Portal, devendo estar em acordo com o item 2.4 deste Edital;
- f) termo de compromisso e responsabilidade impresso, devidamente assinado, conforme modelo disponível no Portal;
- g) duas fotos 3x4 recentes;
- h) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- i) uma cópia do CPF;
- j) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- k) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- l) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- n) uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
- o) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
- p) uma fotocópia do certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola). Caso o candidato não possua o certificado deverá verificar o disposto no item 2.3 e no subitem 2.3.1 deste Edital;



- q) formulário de autodeclaração, conforme modelo disponível no Portal, somente para candidato autodeclarado negro ou autodeclarado indígena.
- 2.3. O comprovante de suficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) para candidatos brasileiros e de Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros e indígenas, deve ser entregue até 13/03/2017. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação de pelo menos 60 pontos, DELF e DELE, Aliança Francesa, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de três anos desde a sua expedição, e diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.
- 2.3.1. O candidato que deixar de apresentar o comprovante de suficiência até o prazo determinado deverá submeter-se à prova de línguas.
- 2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.3.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.3.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.3.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. No dia 16/03/2017, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.7. No dia 18/03/2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
-------	---------	------	------	-------	---------	---------	------------------------



	E	C						
Prova escrita	X	X	2	20/03	Sala 02	8h	3h	21/03
Análise do anteprojeto	X	X	1	22/03	Etapa sem presença do candidato			23/03
Arguição	X	X	1	27 e 28/03	Sala 02	a divulgar	-	28/03
Análise do currículo	-	X	1	29/03	Etapa sem presença do candidato			29/03
Prova de línguas	-	X	1	31/03	Sala 02	8h	2h	03/03
Resultado final								04/04/2017

¹Os resultados serão divulgados no Portal de Pós-Graduação até as 17h do respectivo dia.

3.2. 1ª etapa – Prova escrita:

3.2.1. A prova escrita versará sobre um tema relativo à Antropologia Social a ser sorteado pela Comissão de Seleção. O sorteio do tema ocorrerá na presença de todos os candidatos no dia e horário estabelecido para a realização da prova escrita. O conteúdo da prova será relacionado às sugestões de bibliografia disponíveis no Portal.

3.2.2. O candidato deverá demonstrar, no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado, o domínio teórico do tema sorteado, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa.

3.2.3. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.2.4. Quando da correção das provas dos candidatos com deficiência que tiveram sua solicitação aceita para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.8.

3.2.5. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

3.3. 2ª etapa – Análise do anteprojeto:

3.3.1. Na análise do anteprojeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:

- articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;
- justificativa (relevância do objeto de estudo);
- uso pertinente da bibliografia;
- viabilidade de realização do projeto;
- atendimento às normas técnicas;
- relação do anteprojeto a uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.3.2. Será considerado eliminado o candidato que não observar os critérios acima.

3.3.3. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

3.4. 3ª etapa – Arguição (Trajetória acadêmica e Defesa do Anteprojeto):

3.4.1. Esta etapa será gravada.

3.4.2. Na arguição o candidato deverá apresentar:



- a) argumentação e articulação do tema proposto no anteprojeto com os referenciais que fundamentam o objeto de estudo;
 - b) relação do objeto de estudo com a Linha de Pesquisa escolhida;
 - c) esclarecimento de aspectos da formação acadêmica e das atividades registradas no currículo.
- 3.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.
- 3.4.4. O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.4.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.
- 3.5. 4ª etapa – Análise de currículo:**
- 3.5.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal.
- 3.5.2. Esta etapa é classificatória.
- 3.6. 5ª etapa – Prova de línguas:**
- 3.6.1. A prova de línguas poderá ser realizada na língua inglesa ou na língua espanhola, conforme opção do candidato; exceto para candidatos estrangeiros cuja primeira língua não é o português, que deverão realizar prova de suficiência em língua portuguesa, e indígenas, que poderão optar por realizar prova de suficiência em língua portuguesa ou em língua inglesa ou espanhola.
- 3.6.2. A prova de línguas constará da leitura e interpretação de texto técnico em inglês ou em espanhol, ou em português para candidatos estrangeiros e optantes indígenas, cujo conteúdo está relacionado à área da Antropologia ou afim, sendo permitido o uso de dicionário impresso.
- 3.6.3. O candidato que não for considerado apto na prova de língua deverá, caso selecionado, submeter-se a novo exame, em data a ser indicada pelo Colegiado no decorrer do curso. O resultado do exame não incidirá sobre a classificação final dos candidatos.
- 3.7. Observações gerais:**
- 3.7.1. As vagas de Ação Afirmativa serão preenchidas segundo os mesmos critérios e etapas das vagas por Ampla Concorrência, tal como disposto no item 1.10 deste edital.
- 3.7.2. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal.
- 3.8.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 3.8.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.8.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.8.5. As provas e os áudios da Arguição dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.



- 3.8.6.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível no Portal.
- 4.2.** Admitir-se-á um único recurso, por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa ppgas.cchs@ufms.br.
- 4.3.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- a)** Recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 22/03/2017;
 - b)** Recurso da 2ª etapa: até às 17h do dia 24/03/2017;
 - c)** Recurso da 3ª etapa: até às 17h do dia 29/03/2017;
 - d)** Recurso da 4ª etapa: até às 17h do dia 30/03/2017;
 - e)** Recurso da 5ª etapa: até às 17h do dia 04/04/2017.
- 4.4.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a)** obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - b)** obtiver maior pontuação na arguição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia **04/04/2017**.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
05/04/2017	Matrícula de alunos pelo Portal (previsão)
06/04/2017	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.



- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, ou certidão, ou declaração ou equivalente, frente e verso.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

VALDIR SOUZA FERREIRA